



PROCESSO Nº	:	81.769-4/2021
ASSUNTO	:	NORMATIZAÇÕES
PRINCIPAL	:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATOR	:	CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DESPACHO

Trata-se de proposta de Resolução Normativa, elaborada pela Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex) deste Tribunal, referente ao leiaute das tabelas do Sistema Aplic para o exercício de 2022.

Os autos foram remetidos à Consultoria Jurídica Geral¹, que sugeriu que o feito fosse encaminhado à Segecex para conhecimento e providências, tendo em vista que apenas o Secretário-Geral de Controle Externo da gestão anterior havia se manifestado.

Além disso, a Consultoria Jurídica Geral apontou a necessidade de corrigir a minuta de normatização, a fim de adequá-la à nova composição do corpo deliberativo desta Corte de Contas.

Ato contínuo, a Segecex² se manifestou informando que houve a devida correção e adequação da minuta em trâmite³.

Considerando que o presente feito se trata de proposta de normatização, entendo pertinente a manifestação da Comissão Permanente de Normas e Jurisprudência (CPNJur) desta Corte.

Assim, remeto à Secretaria de Normas e Jurisprudência para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Cuiabá/MT, 14 de março de 2022.

(assinatura digital)⁴

Marco Antônio Castilho Rockenbach
Secretário-Geral da Presidência

1 Documento Digital nº 13828/2022.

2 Documento Digital nº 19700/2022.

3 Documento Digital nº 19684/2022.

4 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

